



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Santa Mariana, ora denominado licitador, torna público que no dia **15/09/2023**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Mariana, sito à Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, a Comissão de Licitação através de documento hábil, receberá para abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e 02, do edital Tomada de Preços, tipo menor preço global, com o objetivo de promover o Registro de Preços contendo a contendo a documentação e as propostas para a execução de **Execução de levantamento topográfico, projetos, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8kV e 34,5 kV, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos**. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas legais posteriores e por este Edital.

1.1.1 - **MODALIDADE – Tomada de preços**

1.1.3 - **TIPO DE LICITAÇÃO - Menor Preço Global.**

1.1.3 - **VALOR – R\$ 619.300,00 (seiscentos e dezenove mil e trezentos reais)**

1.1.4 - Os Serviços serão realizados de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município, conforme a quantidade prevista em planilha, mediante a emissão de Ordem de Serviços pela Prefeitura Municipal de Santa Mariana/PR.

1.1.5 - O objeto da Ata de Registro de Preços da execução, pela contratada, sob o regime de empreitada será por Menor Preço Global de US (Unidade de Serviço).

CREDENCIAMENTO PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 18/09/2023 às 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2023 às 09:00 horas,

Local: Departamento de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site: www.santamariana.pr.gov.br – Licitações

2 – OBJETO

2.1 – **Execução de levantamento topográfico, projetos, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8kV e 34,5 kV, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos** conforme planilha explicativa constante no Memorial Descritivo – Anexo I.

3- 3- CONDIÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

3.1– Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000
Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

estabelecida e que cumpra as exigências deste Edital.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

4.4 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

4.4.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme item 7, deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à datado recebimento da nova proposta, nos termos do subitem 4.4.4, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.2 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.154, da Lei Estadual nº 15.608/07, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.4.3 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.4 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumirá essa posição;

4.4.4.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 4.4.4;

4.4.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3 - será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre no subitem 4.4.4.1., poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas recebida a comunicação via fax símile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

5- APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2 - A proponente deverá entregar no Setor de Protocolo, **até a data pré-estabelecida no Preâmbulo**, 02 (dois) envelopes separados:

5.2.1 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

5.2.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE CNPJ: AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº **5/2023**
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
CNPJ:
AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº **5/2023**
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.4 – Os envelopes (de habilitação e proposta) poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviados pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda ou extravio de envelopes enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega dos mesmos.

5.5 - Após horário estabelecido neste edital, nenhuma proposta será recebida.

5.6 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02, no Setor de Protocolo, nenhum documento será retirado ou adicionado.

5.7 - Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) ou mais envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação **a credencial** que lhe outorga poder legal junto à mesma, de acordo com o modelo constante no **anexo 03** juntamente com a **cópia da Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa** ou documento equivalente. No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação e entrega do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

6- ELEMENTOS INSTRUTORES

- 6.1 – Anexo 01 – Termo de Referência;
- 6.2 – Anexo 02 – Declaração de Visita Técnica ou Declaração formal de dispensa de visita técnica;
- 6.3 – Anexo 03 – Modelo de Carta Credencial;
- 6.4 – Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 6.5 – Anexo 05 – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 6.6 – Anexo 06 – Modelo Proposta de Preços;
- 6.7 – Anexo 07 – Modelo de Termo de Renúncia;
- 6.8 – Anexo 08 – Modelo de Declaração do Decreto 4358/2002;
- 6.9 – Anexo 09 – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 6.10 – Anexo 10 - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa.

7- HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

7.1 – Deverão estar neste envelope, devidamente lacrado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar documento exigido ou em desacordo com este Edital.

7.2 – Os documentos apresentados através de fotocópias, só serão aceitos se estiverem autenticados, ou acompanhados dos respectivos originais para reconhecimento da Comissão Licitação.

7.3 – A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

7.4 – O documento que não constar a data de validade será considerado como válido por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

7.5 – Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

7.6 – HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000
Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.6.1 – Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social, com alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial. Em se tratando de Sociedade Comercial ou no caso de Sociedade por ações deverão estar acompanhadas da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria e publicada em Diário Oficial.

7.7 – REGULARIDADE FISCAL

7.7.1 – Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

7.7.2 – Certificado de Regularidade de Situação - CRS, junto ao FGTS, em vigor;

7.7.3 – Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011;

7.7.4 – Certidão de Regularidade conjunta referente à Dívida Ativa da União e de Débitos de Tributos Federais;

7.7.5 – Certidão de Regularidade de Débitos de Tributos Estaduais;

7.7.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (certidão negativa);

7.7.7 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 08**;

7.7.8 - As empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96, deverão apresentar comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

7.8 - CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

7.8.1. A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:

7.8.1.1 - Certidão de Registro de Regularidade de Situação junto ao CREA/CAU da **empresa licitante** e do **responsável técnico indicado**;

7.8.1.2 - A comprovação do profissional de nível superior, detentor de certidão de acervo técnico – CAT – emitido pelo CREA/CAU, pela execução de obra(s) ou serviço(s) de características semelhantes ao objeto licitado, com área igual ou superior. A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA/CAU;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

7.8.1.3 - O profissional indicado pela proponente para fins de comprovação da capacitação deverá participar das obras objeto da licitação.

7.8.1.4 - Comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de obra(s) semelhante(s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação, através de Certidão(ões) e/ou Atestado(s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o Registro do Atestado, emitida pelo CREA, obedecendo, para as parcelas de maior relevância de Serviços, conforme a seguir:

- Execução de serviços de topografia em redes de distribuição de energia elétrica;
- Execução de projetos de atividades de redes de distribuição de média e baixa tensão (MT/BT) com instalação de transformadores em tensão igual ou superior a 13,8kV;
- Execução de atividades de montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica de redes de distribuição de média e baixa tensão (MT/BT) com instalação de transformadores em tensão de 13,8kV e 34,5 kV;
- Execução de serviços do uso da técnica de linha viva (trabalhos em redes energizadas), em tensão igual ou superior a 13,8kV e 34,5kV;
- Instalação de Postes Ornamentais reto de Ferro Galvanizado com luminárias de LED;
- Instalação de braços de ferro galvanizados BR-2 e BR-3 com luminárias de LED;
- Instalação de Super Postes e Suportes com Luminárias de LED;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- Instalação subterrânea de eletrodutos corrugados com cabos de cobre isolado de Baixa Tensão.

A empresa licitante poderá apresentar um ou mais atestados e CAT para que, somados, comprovem a quantidade mínima exigida para cada item contido no quadro de maior relevância da obra;

As Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas para cumprimento das exigências do Edital deverão estar em nome do (s) engenheiro (s) indicado (s) como responsável (is) técnico (s).

Deve apresentar também, comprovação de qualificação dos empregados da turma de trabalho, como segue:

Para 01 encarregado, deverá apresentar ficha de registro e cursos de capacitação em instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão, NR-10, NR-35, GSST.

Para 03 eletricitistas oficiais, deverão apresentar ficha de registro e cursos de capacitação em: instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão, curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador, NR-10, NR-35, GSST.

Para 02 eletricitistas meio oficiais, deverão apresentar ficha de registro e cursos de capacitação em: instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão, NR-10, NR-35, GSST.

Para 01 motorista, deverá apresentar curso de capacitação, operador de guindauto, NR-10, NR-35, GSST.

Para 01 ajudante, deverá apresentar cursos de capacitação em: NR-10, NR-35, GSST.

Para 03 eletricitistas oficiais, deverão apresentar ficha de registro e curso de rede de distribuição energizada em 13,8 KV e 34,5kV, pelo Método ao Contato (Linha Viva);

Todos os certificados deverão ser emitidos por órgão competente credenciado ao ministério de educação e cultura – MEC, ou por profissional técnico legalmente qualificado e vinculado junto ao CREA, exceto quando emitido por concessionárias e energia elétrica subsidiada a ANEEL.

Todos os certificados deverão ser emitidos por órgãos competentes credenciados ao Ministério de Educação e Cultura – MEC, ou por profissional técnico legalmente qualificado e vinculado junto ao CREA com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART -, exceto quando emitido por Concessionárias e Energia Elétrica subsidiada a ANEEL.

Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos itens:

-900501002 – Construção de redes elétricas por particular;

-900701004 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Redes Elétricas - Linha Viva.

-900201000 - Topografia para redes elétricas;

-900408000 – Projetos de Redes Elétricas;

Comprovar possuir veículo caminhão equipado com cesto aéreo isolado, com altura com requisitos para atendimento ao Anexo XII da NR 12, comprovado através de ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo a portaria SIT nº 293, de 08 de dezembro de 2011.

Comprovar possuir veículo tipo caminhão médio equipado com lança isolada para 46 kV, altura de trabalho 13 m equipado com cesto duplo acoplado alarme de sapata e giroflex, para trabalhos em redes energizadas com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12, comprovado através de ensaios elétricos.

A comprovação de possuir estes veículos deverá ser feita através de cópia do CRV ou CRLV em nome da licitante ou de pessoa física integrante do quadro societário ou ainda através de Contrato de locação firmado entre a licitante e pessoa jurídica ou física por prazo indeterminado.

Deverá apresentar o PGRS – Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, válido e que contenha o procedimento para descarte dos componentes que fazem parte da Iluminação Pública.

Os proponentes deverão apresentar, carta garantia fornecida pelo fabricante de pelo menos 5 (cinco) anos para a luminárias de LED, e catálogo técnico, juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.

A não apresentação dos documentos referidos da HABILITAÇÃO, a empresa será desclassificada.

As certidões que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitas desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000
Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.8.1.5 - Havendo necessidade de contratação de outro profissional para a execução de obras simultâneas referentes à mesma Tomada de Preços, a contratada deverá indicar profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica pela execução de obra com, no mínimo, as mesmas características do profissional referente ao item 7.8.1.2;

7.9 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.9.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação ou apresentação da recuperação judicial com plano de recuperação homologado;

7.9.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.9.2.1 - O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s).

7.9.2.2 - O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos **Termos de Abertura e Encerramento**. Os Termos deverão estar **registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos**;

7.9.2.3 - A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, mediante a apresentação de **escrituração contábil digital**. A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo **recibo de entrega emitido pelo Sped**.

7.9.3 – Para comprovar a boa situação financeira da licitante, será considerado o Quociente de Liquidez Corrente, que será apurado pela fórmula abaixo, cujo resultado deverá ser igual ou maior que 1 (um) e o cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado:

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \text{ou} > 1$$

7.10 – OUTRAS QUALIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES

7.10.1 - Carta assinada pelo representante legal da empresa indicando o responsável técnico, constando o nome e número do registro no CREA/CAU;

7.10.2 - Apresentar relação formal da existência e da disponibilidade das máquinas e equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação (Artigo 30 § 6º da Lei 8.666/93);

7.10.3 - Declaração de que recebeu os documentos relativos ao objeto e que tomou conhecimento de todas as exigências neles contidas;

7.10.4 - Declaração que está de acordo com todas as disposições desta Tomada de Preços, assinada pelo representante legal da empresa participante;

7.10.5 - Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno e menores de 16 em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos de idade; anexo XI

7.10.6 – Declaração de idoneidade – Anexo 07

7.10.7 – Declaração de visita técnica – Anexo 05 ou declaração formal de dispensa

7.10.8 - Declaração de inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa - Anexo 13

7.10 - Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

8- PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

8.1 – O envelope nº 02, devidamente lacrado e inviolado contendo a proposta de preço, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

8.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2 - Local e data;

8.1.3 - Preço individualizado por item e preço global em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

8.1.4 – Nome/assinatura e RG do representante da proponente;

8.1.5 - Prazo de validade da proposta, mínimo de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

8.1.6 - Planilha e Cronograma físico-financeiro;

8.1.7 - Conter a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil e indicar dados bancários para depósito

8.1.8 – O valor total da proposta deverá ser equivalente ao somatório dos subtotais das planilhas. Em caso de divergência prevalecerá sempre o menor.

8.1.9 - Por se tratar de empreitada por **preço global**, a licitante deverá oferecer proposta para a execução completa da obra, com base nos projetos e especificações técnicas fornecidos pela Administração. Do valor ofertado, será obtido percentual de desconto em relação ao preço máximo da licitação, o qual será aplicado linearmente em relação aos preços unitários estabelecidos na planilha referencial constante nos Anexos deste Edital, quando cabível.

Obs.: A relação dos MATERIAIS deverá apresentar marcas e descritivos que bem o identifiquem, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca A LICITANTE será desclassificada.

9- DISPOSIÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 – Serão declaradas habilitadas as proponentes, cujos documentos atendam todas as exigências do item 07 deste Edital e, inabilitados aqueles cujos documentos não atendam àquele item.

9.2 – Depois de encerrada a fase de habilitação, não cabe aos licitantes a desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, submetido à apreciação e aceito pela Comissão de Licitação.

9.3 – Os envelopes de nº 02 dos proponentes declarados inabilitados, deverão permanecer lacrados e de posse da Comissão Permanente de Licitação, até transcorrido o prazo de recurso e/ou do julgamento dos eventualmente interpostos.

9.4 – Cumpridos os procedimentos dos itens anteriores, serão abertos os envelopes de nº 02 dos proponentes habilitados, para a verificação do cumprimento das exigências do item nº 8.1 deste Edital, relativamente a cada proponente, sendo que as propostas serão examinadas e rubricadas pelos licitantes e pela Comissão de Licitação.

9.5 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9.6 – No preço apresentado, deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

9.7 – A proposta deverá obedecer à ordem dos itens e conter todos os dados solicitados no Edital.

9.8 – O modelo de proposta de preço, Anexo 09, faz parte dos anexos do edital, todavia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000
Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

não é obrigatório que a proposta seja elaborada igual ao modelo fornecido, razão pela qual não se desclassificará proposta apresentada de forma diversa, desde que a mesma contenha todos os dados exigidos no edital.

10- PREÇO MÁXIMO

10.1 – O preço máximo a ser pago pelo Município de Santa Mariana, será de **619.300,00**.

11- DA VISITA TÉCNICA

11.1 – A licitante deverá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, **até o dia 13 de setembro de 2023**. A visita deverá ser realizada por engenheiro munido de cópia xerográfica do registro profissional (CREA/CAU) e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), devendo agendar previamente a inspeção no Setor de Engenharia desta Prefeitura, através do telefone (43) 3531-8250 ou apresentar declaração formal (modelo nº 05-B), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidade da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse ato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

12- JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 – Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas no neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.2 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.3 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

12.4 - O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços é o de menor preço global.

12.5 - Será julgada a proposta de preços mais vantajosa, aquela que, cumprindo o exigido no edital, apresentar o **Menor Preço Por item**

12.6 - No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.7 – Ocorrendo empate no preço apresentado, em determinado item, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação precederá ao sorteio, em sessão pública para se conhecer a ordem de classificação.

12.8 - A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

12.9 - A Comissão de Licitação poderá estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

13 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 – Após a homologação e adjudicação do objeto deste Edital, o licitante vencedor será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de convocação.

13.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação o Município de Santa Mariana convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato até 02 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – O Município de Santa Mariana, poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

14- CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

14.1 – Os serviços/obras objeto da presente licitação deverá ser prestados nas Localidades descritas no memorial descritivo e executados num prazo máximo de **12 Meses**, após a autorização dos serviços.

14.1.1 – Os serviços serão prestados sem ônus para o Município de Santa Mariana.

14.1.2 – Todos os custos relativos à execução dos serviços objeto desta licitação serão de responsabilidade da proponente vencedora.

14.1.3 – A empresa deverá fornecer à fiscalização da obra, **Diário de Obras** que constituirá documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, vistoriados diariamente por profissionais credenciados pela **CONTRATADA** e a cada vistoria pelo fiscal, devendo o mesmo ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que a **CONTRATADA** efetivamente iniciar os serviços, no qual obrigatoriamente registrará:

- Pessoa técnica nomeada para acompanhar a obra.
- Pessoal lotado no local de trabalho (de forma discriminada).
- Andamento da obra.
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos.
- Outros fatos que, a seu juízo, devem ser objeto de registro.

15- CRITÉRIOS DE REAJUSTE

15.1 – O valor pactuado não sofrerá reajuste.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento ocorrerá, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da medição, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro Global, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

16.2 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral do CONTRATANTE.

16.3 A contar da data de início da obra, a fiscalização procederá à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o respectivo boletim, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

16.4 Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

16.5 No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

16.6 O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes e não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

c) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;

16.7: A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da guia da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000
Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

(IV) do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver.

16.8 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

(I) da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

(II) do Termo de Recebimento Provisório; e

(III) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

16.9 - A CONTRATADA se compromete em manter, atualizados, durante toda vigência contratual, as provas de regularidade com o INSS (CND) e com o FGTS. A ausência de qualquer desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes dos serviços e obras já executados, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

16.10 - O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea “c” e “d”, inciso XIV, art. 40 da Lei 8.666/93, mediante solicitação da contratada.

16.11-O decreto nº 143/2023, dispõe sobre a retenção dos tributos nos pagamentos aos fornecedores do Município de Santa Mariana, do qual todos deverão ter ciência.

17 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - As despesas para execução dos serviços objeto do presente Certame, serão oriundas de recursos próprios da Prefeitura e serão contabilizadas a conta de dotações orçamentárias consignadas no Programa de Trabalho:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	338	06.002.25.752.0005.1022	507	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2023	339	06.002.25.752.0005.1022	507	4.4.90.39.00.00	Do Exercício
2023	340	06.002.25.752.0005.1022	507	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	341	06.002.25.752.0005.2058	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	342	06.002.25.752.0005.2058	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	343	06.002.25.752.0005.2058	507	4.4.90.30.00.00	Do Exercício

18 – DA VIGÊNCIA

18.1 – A vigência da presente será de 12 Meses dias, a partir da data da assinatura do contrato.

19 - DA RESCISÃO

19.1 - O contratante se reserva o direito de rescindir o contrato de fornecimento, independente de interpelação judicial ou extrajudicial nos casos a seguir mencionados:

19.2 - Quando a contratada falir ou for dissolvida;

19.3 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada;

19.4 - Quando a contratada transferir no todo ou em parte o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do contratante;

19.5 - Quando houver atraso na conclusão da obra, sem justificativa aceita pelo licitador pelo prazo de 30 (trinta) dias;

19.6 - E demais hipóteses mencionadas nos artigos 78; 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.7 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.

20 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

20.1.1 – A inexecução parcial da obra implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

20.1.2 – A inexecução total da obra implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

20.1.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Santa Mariana poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no artigo 87, da Lei 8666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

20.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

21.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.2 - Caberá a Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

21.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

21.5 - O proponente que desejar recorrer contra decisões da Comissão de Licitação poderá fazê-lo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

21.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

21.7 - Os recursos contra decisões da Comissão de Licitação não terão efeito suspensivo;

21.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - Fica reservado ao Município de Santa Mariana, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

22.2 - O Município de Santa Mariana poderá declarar a licitação fracassada quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3 - É facultado a qualquer proponente apresentar reclamações e impugnação no transcurso da sessão, o que será obrigatoriamente constado em ata.

22.4 - A proponente se desejar recorrer de qualquer decisão da Comissão de Licitação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

22.5 - As empresas interessadas que tiverem dúvidas na interpretação de qualquer detalhe deste edital serão atendidas no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Santa Mariana, em dias úteis no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

22.6 - As dúvidas deverão ser formuladas por escrito, assim como os esclarecimentos a todos os interessados.

SANTA MARIANA, 24 de setembro de 2023

Helisson Matama

Presidente

Portaria nº. 202/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE Tomada de preços Nº 5/2023

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Execução de levantamento topográfico, projetos, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8kV e 34,5 kV, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos

Justificativa: Considerando as inúmeras reclamações/ solicitações dos munícipes, venho por meio deste solicitar a vossa excelência que seja iniciado procedimentos administrativos necessários para a realização de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para execução de obras no sistema de distribuição de energia elétrica para melhoria da iluminação pública com extensão de rede.

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, objetivando a execução de levantamento topográfico, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8kV e 34,5 kV, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do Município de Santa Mariana - PR.

O objeto da Ata de Registro de Preços da execução, pela contratada, sob o regime de empreitada será por preço unitário de US (Unidade de Serviço).

As construções de redes deverão obedecer às normas da **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, conforme consta no Manual de Instruções Técnicas - MIT de Incorporação, ficando a cargo da Empreiteira credenciada e contratada, para o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, conforme indicado no projeto elétrico.

O Projeto Básico é constituído pelo conjunto de Normas, Manuais e Sistemas de Informações a seguir relacionados, os quais representam os elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização dos serviços objeto desta licitação, e estabelecem os padrões e procedimentos a serem adotados na execução dos serviços.

Para execução de projetos, observar os seguintes padrões:

a) Normas e Manuais:

NTC 831001 – Projeto de Rede de Distribuição Rural e MIT 163108 – Atividades de Construção de Redes, NTC 831001 – Projeto de Redes de Distribuição Rural, NTC 841001 – Projeto de Redes de Distribuição Urbana, NTC 841005 – Desenho de Projetos de Redes de Distribuição, NTC 841050 – Projeto de Iluminação Pública, NTC 841100 – Dimensionamento de Estruturas, MIT 162606 – Manual de Travessias DER, MIT 163104 – Aterramento de Redes de Distribuição e MIT 163108 – Atividades de Construção de Redes, NTC 901100 - Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição, NTC 901110 - Atendimento a Edificações de Uso Coletivo.

b) Sistemas informatizados:

Os projetos e topografia deverão ser projetados no sistema WinLIE - (programa de modulação para empreiteiros COPEL) e GEO PRO conforme as normas da COPEL e aprovação dos órgão competente sendo IAP, DER, DNIT e COPEL.

Para execução de montagem de estruturas e instalação de equipamentos, observar os seguintes padrões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000
Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

NTC 810000/820000 - Materiais, NTC 848500/688 – Montagem de Rede de Iluminação Pública, NTC 855000/190 – Montagem de Redes de Distribuição Compacta Protegida, NTC 855210/324 – Montagem de Rede de Distribuição Secundária Isolada, NTC 856000/830 – Montagem de Redes de Distribuição Aérea, NTC 857000/094 – Estruturas de Redes para Atendimento a Edifícios de Uso Coletivo, NTC 858000/186 – Montagem de Equipamentos Especiais, NTC 901100 – Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição, NTC 903100 - Fornecimento em Tensão Primária de Distribuição, MIS 0003 – Exigências de Segurança e Saúde do Trabalho para Empresas Contratadas da Copel Distribuição, MIT 160803 – Operação de Redes de Distribuição, MIT 160806 - Desligamentos e intervenções programadas no Sistema Elétrico de Tensão Igual ou Inferior a 34,5 kV, MIT 160909 – Procedimentos de Poda de Árvores, MIT 160910 – Trabalhos em Cruzamentos Aéreos não Interligados, MIT 161004 – Cesto Acoplado para Guindauto, MIT 161612 – Conjunto de Aterramento Temporário Para Redes de Distribuição de BT e MT, MIT 161613 – Conjunto de Segurança para Trabalhos em Altura, MIT 161614 – Procedimentos de Resgate e Salvamento de Acidentado em Redes e Linhas de Distribuição até 34,5 kV, MIT 161705 – Procedimentos de Ensaio Mecânicos de Equipamentos e Ferramentas, MIT 163001 – Retenção de Documentos, MIT 163101 – Procedimentos para Execução de Obras, MIT 163104 – Aterramento de Redes de Distribuição, MIT 163108 – Atividades de Construção de Redes, MIT 163002 – Avaliação Técnica de Empreiteiras e Padrões de Tarefas da Copel GSST.

Todos os materiais utilizados nos projetos deverão ser cadastrados na COPEL.

Os serviços a serem executados serão os seguintes:

- a) Instalação de Redes de Distribuição Trifásica em Media Tensão, com condutores isolados e nus;
- b) Instalação de Rede de Distribuição Secundária isolada e nú de Baixa Tensão;
- c) Implantação de Postes de concretos Duplo “T” e Circulares;
- d) Instalação de transformadores Trifásicos;
- e) Implantação luminárias de LED, destinada à iluminação Pública do Município;
- f) Instalação de Postes Ornamentais, equipados com conjuntos de luminárias de LED;
- g) Instalação de Padrão de Entrada Bifásico e Trifásico;
- h) Instalação subterrânea de eletrodutos corrugados PEAD e cabos de cobre.
- i) Execução de serviços de Topografia em redes de distribuição de energia elétrica;
- j) Execução de serviços de projetos de redes de distribuição de energia elétrica;
- k) Execução de atividades em rede energizada.
- l) Execução dos serviços de Poda de árvores.

EQUIPE DE TRABALHO

As equipes serão formadas por 03 (três) frentes de trabalho composta por:

Equipe 01: Composta por 03 (três) elementos, sendo 01 (um) projetista, 01 (um) responsável em topografia (Topógrafo, engenheiro agrônomo, agrimensor) e 01 (um) ajudante;

Equipe 02: Composta por 03 (três) elementos de Linha Viva, sendo 01 (um) encarregado e 02 (dois) eletricitas;

Equipe 03: Composta por 07 (sete) elementos, sendo 01 (um) encarregado, 01 (um) motorista, 04 (quatro) eletricitas e 01 (um) ajudante.

CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

• Curso de Eletricista de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão – Carga horária mínima de 160 horas, este no mínimo para 08 funcionários;

• NR-35 - Trabalhos em Altura, carga horária mínima de 16 horas, este no mínimo para 10 funcionários;

• NR-12 – anexo XII – Equipamentos de guindar, carga horária mínima de 8 horas, este no mínimo para 06 funcionários;

• NR-12 – Operação de Guindauto, carga horária mínima de 32 horas, este no mínimo para 06 funcionários;

• Curso específico para Manutenção de Iluminação Pública, carga horária mínima de 180 horas, este



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

no mínimo para 06 funcionários;

- NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, carga horária mínima de 40 horas, este no mínimo para 08 funcionários;

- NR-10 – Sistemas Elétricos de Potência (SEP), carga horária mínima de 40 horas, este no mínimo para 08 funcionários;

- Curso de Rede de Distribuição Energizada em 13,8 KV e 34,5kV, pelo Método ao Contato (Linha Viva), este no mínimo para 03 funcionários;

VEÍCULOS

- 01 (um) veículo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004 COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo a portaria SIT nº 293, de 08 de dezembro de 2011, no veículo também deverá constar escadas, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

- 01 (um) veículo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, para trabalhos em redes energizadas (Linha Viva), equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

SISTEMAS DE PAGAMENTO MEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL

Os Serviços deverão ser realizados de forma parcelada, de acordo com a necessidade e executados conforme solicitação do município através da emissão de O.S. - Ordem de Serviços e empenhos, contemplando as Unidades de Serviços a serem executadas, sendo que, os serviços de topografia, construção de rede e materiais serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços).

A mão de obra será paga de acordo com o MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 - Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A, atualizado em 25/11/2021, e os materiais serão pagos nos termos da planilha de materiais.

QUANTIDADES DE SERVIÇOS

A quantidade de US (unidade de serviços) necessária para a execução dos serviços será de **11.000 US**.

CUSTOS DOS SERVIÇOS

VALOR MÁXIMO: R\$ 619.300,00 (seiscentos e dezenove mil e trezentos reais)

<u>TERMO DE REFERÊNCIA</u>					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unitário (US)	V. Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

1	Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, objetivando a execução de levantamento topográfico, projetos, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8kV e 34,5 kV, instalação de luminárias e postes ornamentais com redes subterrâneas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do Município de Santa Mariana - PR.	US	11.000	R\$ 56,30	R\$ 619.300,00
---	---	----	--------	-----------	-----------------------

RELAÇÃO DE MATERIAIS				
Item	Descrição	Unidade	Us	V. Unitário
1	Alça pre-formada para estai 6,4mm	Peça		
2	Alça pre-formada para estai 9,5mm	Peça		
3	Alça pre-formada ca-cao 2 awg	Peça		
4	Alça pré-formada ca-cao 2/0 awg	Peça		
5	Alça pre-formada ca-cao 4 awg	Peça		
6	Alça pre-formada ca-cao 4/0 awg	Peça		
7	Armação sec. Com 1 estribo pesada	Peça		
8	Armação sec. Com 4 estribo pesada	Peça		
9	Arruela espaçadora	Peça		
10	Arruela quadrada	Peça		
11	Arruela de alumínio 1 1/4"	Peça		
12	Arruela de alumínio 3/4"	Peça		
13	Braço anti-balanço 35 kv espaçador	Peça		
14	Braço c/ grampo de suspensão 52mm	Peça		
15	Braço i.p. Tipo br-1 – padrão copel	Peça		
16	Braço i.p. Tipo br-2 – padrão copel	Peça		
17	Braço i.p. Tipo br-3 – padrão copel	Peça		
18	Braço simples ornamental	Peça		
19	Braço duplo ornamental	Peça		
20	Braço tipo I 34.5kv p/rede compacta	Peça		
21	Bucha de alumínio 1 1/4"	Peça		
22	Bucha de alumínio 3/4"	Peça		
23	Cabeçote de alumínio 1 1/4"	Peça		
24	Cabo ca 4/0 awg	Kilo		
25	Cabo ca 2 awg	Kilo		
26	Cabo caa04 awg (86 kg/km)	Kilo		
27	Cabo cobre isol. Pvc 750v 2x1,5mm ²	Metro		
28	Cabo cobre c/ dupla isolação em xlpe - 2,5mm	Metro		
29	Cabo de alumínio coberto 15kv 35mm ²	Metro		
30	Cabo de alumínio coberto 15kv 70mm ²	Metro		
31	Cabo de alumínio coberto 15kv 185mm ²	Metro		
32	Cabo de alum. Duplex 16mm ²	Metro		
33	Cabo de alum. Duplex 25mm ²	Metro		
34	Cabo de alum. Quadruplex 16 mm ²	Metro		
35	Cabo de alum. Quadruplex 25 mm ²	Metro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

36	Cabo de alum. Quadruplex 35 mm ²	Metro		
37	Cabo de alum. Quadruplex 70mm ²	Metro		
38	Cabo de alum. Quadruplex 120 com neutro 70mm ²	Metro		
39	Cabo de alum. Triplex 16mm ²	Metro		
40	Cabo de alum. Triplex 25mm ²	Metro		
41	Cabo de alum. Triplex 35mm ²	Metro		
42	Cabo de cobre coberto com xlpe 16mm 15kv	Metro		
43	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv 10mm ²	Metro		
44	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv 16mm ²	Metro		
45	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv 25mm ²	Metro		
46	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv 35mm ²	Metro		
47	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv 50mm ²	Metro		
48	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv 70mm ²	Metro		
49	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv 95mm ²	Metro		
50	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv 120mm ²	Metro		
51	Cabo de cobre isolado 0,6/1kv 150mm ²	Metro		
52	Cabo de cobre nú 16mm ²	Kilo		
53	Caixa de medição policarb. C/lente cnph	Peça		
54	Caixa de concreto 0,30x0,30m	Peça		
55	Chapa de estai	Peça		
56	Chave de comando em grupo 30a	Peça		
57	Chave de comando em grupo 50a	Peça		
58	Chave de comando em grupo 100a	Peça		
59	Chave fus dist, tipo c, 15kv c/pf porcelana	Peça		
60	Chave fus dist, tipo c, 27kv c/pf porcelana	Peça		
61	Cinta circular 150mm	Peça		
62	Cinta circular 170mm	Peça		
63	Cinta circular 190mm	Peça		
64	Cinta circular 210mm	Peça		
65	Cinta circular 230mm	Peça		
66	Cinta circular 250mm	Peça		
67	Cinta circular 270mm	Peça		
68	Cinta circular 290mm	Peça		
69	Cinta circular 310mm	Peça		
70	Cinta plastica auto travante	Peça		
71	Cinta de aço inox 1/2x0,5mm	Peça		
72	Conector cunha 02x02awg c/ capa (compacta)	Peça		
73	Conector cuha 20ca-caa / 2ca e 9,5 / 9,5 mm (cn10)	Peça		
74	Conector cunha 40ca-40caa / 40ca 150a (cn15)	Peça		
75	Conector cunha ramal 20ca / 16mm - 6awg	Peça		
76	Conector cunha ramal 40ca / 50mm - 10awg	Peça		
77	Conector cunha tipo i	Peça		
78	Conector cunha tipo ii	Peça		
79	Conector cunha tipo iii	Peça		
80	Conector cunha tipo a ip e ramal	Peça		
81	Conector cunha tipo c ip e ramal	Peça		
82	Conector cunha tipo d ip e ramal	Peça		
83	Conector cunha tipo l ip e ramal	Peça		
84	Conector terminal compressão ca caa 4/0 awg 2f	Peça		
85	Conector cunha 20ca/caa / 20ca e 40ca-caa / 2ca	Peça		
86	Conector cunha 4ca-caa / 4ca-caa cn12 vermelho	Peça		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

87	Conector cunha 2ca-35mm / 2ca e 9mm / 6,4mm	Peça		
88	Conector terminal compressão ca caa 2 awg if	Peça		
89	Conector terminal de compressão cu 16mm ²	Peça		
90	Conector grampo deriv. Linha viva	Peça		
91	Conector deriv. Cunha bimetálico 2ca,4ca x 6-16mm	Peça		
92	Conector perfurante 16-70mm ² x 1,5-10mm ²	Peça		
93	Conector perfurante 16-70mm ² x 6,0-35mm ²	Peça		
94	Conector perfurante 35-70mm ² x 35-70mm ²	Peça		
95	Conector perfurante 50-120mm ² x 50-120mm ²	Peça		
96	Conector terminal 2/0 awg;ca/caa/ 70mm 2 furos	Peça		
97	Conector tipo "gar" p/ aterramento	Peça		
98	Conector aterramento cunha; fio 16/ haste 1/2	Peça		
99	Conector aterramento cunha; fio 16/ fio 16	Peça		
100	Conector split bolt 16mm ²	Peça		
101	Conjunto de iluminação pública rebaixada	Peça		
102	Cordoalha de aço 6,4mm	Kilo		
103	Cordoalha de aço 9,5mm	Kilo		
104	Cruzeta de concreto retang. 2.0m 250dan	Peça		
105	Disjuntor monofásico 50a	Peça		
106	Disjuntor bifásico 50a	Peça		
107	Disjuntor bifásico 70a	Peça		
108	Disjuntor trifásico 80a	Peça		
109	Disjuntor trifásico 125a	Peça		
110	Eletroduto corrugado 3/4"	Metro		
111	Eletroduto corrugado 1"	Metro		
112	Eletroduto corrugado 1.1/2"	Metro		
113	Eletroduto corrugado 2"	Metro		
114	Eletroduto corrugado 3"	Metro		
115	Eletroduto corrugado 4"	Metro		
116	Eletroduto de pvc 1 1/4"	Peça		
117	Eletroduto de pvc 3/4"	Peça		
118	Elo fusível 500mm 1a tipo h	Peça		
119	Elo fusível 500mm 2a tipo h	Peça		
120	Elo fusível 500mm 3 a tipo h	Peça		
121	Elo fusível 500mm 5a tipo h	Peça		
122	Elo fusível 500mm 6 a tipo k	Peça		
123	Espaçador losangular 15 kv com anel	Peça		
124	Espaçador losangular 35 kv com anel	Peça		
125	Estribo conector derivação cunha al 2ca / caa	Peça		
126	Estribo conector derivação cunha al 20ca/caa	Peça		
127	Estribo conector derivação cunha al 336ca	Peça		
128	Estribo conector derivação cunha al 4 caa	Peça		
129	Estribo para espaçador losangular	Peça		
130	Fecho de fita de aço inox	Peça		
131	Fio de aço cobreado 16mm	Kilo		
132	Fio amarração ca 4 awg	Kilo		
133	Fio alumínio coberto 10mm ² p/ amarração	Metro		
134	Fita elétrica alta-tensão rolo 10m	Peça		
135	Fita isolante rolo 20m	Peça		
136	Fita isolante rolo 5m - colorida (am-vm-br-az)	Peça		
137	Fixador de perfil u	Peça		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

138	Fixador pre-formado c. Poste 6.4mm	Peça		
139	Gancho olhal	Peça		
140	Georreferenciamento de iluminação pública, por ponto	Unidade		
141	Grampo de ancoragem p/ cabo 02 xlpe 15 kv	Peça		
142	Grampo de ancoragem p/ cabo 70 xlpe 15 kv	Peça		
143	Haste aterramento aço-cobre 2.4m	Peça		
144	Isolador c/ pino universal 35 kv polimerico	Peça		
145	Isolador c/ pino universal 15 kv polimerico	Peça		
146	Isolador de ancoragem 15 kv - bastão polimerico	Peça		
147	Isolador de ancoragem 35 kv - bastão polimerico	Peça		
148	Isolador pilar polimerico 13,8kv	Peça		
149	Isolador pilar polimerico 34,5kv monocorpo ext	Peça		
150	Isolador pilar porcelana 15 kv	Peça		
151	Isolador pilar porcelana 35kv 170nbi	Peça		
152	Isolador roldana	Peça		
153	Laço de topo, ca e caa - 2/0 awg 15 kv	Peça		
154	Laço de topo, ca e caa - 2awg 15kv	Peça		
155	Laço de topo, ca e caa - 4 awg	Peça		
156	Laço pre- formado roldana ca 2 awg	Peça		
157	Laço pre- formado roldana ca 2/0 awg	Peça		
158	Lampada vso 70 w	Peça		
159	Lampada vso 100w	Peça		
160	Lampada vso 150w	Peça		
161	Lampada vso 250w	Peça		
162	Lampada vso 400w	Peça		
163	Luminaria de led potencia máxima 50w - eficiência luminosa mínima 130lm/w - 5 anos de garantia e certificação no inmetro	Peça		
164	Luminaria de led potencia máxima 70w - eficiência luminosa mínima 130lm/w - 5 anos de garantia e certificação no inmetro	Peça		
165	Luminaria de led potencia máxima 100w - eficiência luminosa mínima 130lm/w - 5 anos de garantia e certificação no inmetro	Peça		
166	Luminaria de led potencia máxima 120w - eficiência luminosa mínima 130lm/w - 5 anos de garantia e certificação no inmetro	Peça		
167	Luminaria de led potencia máxima 150w - eficiência luminosa mínima 130lm/w - 5 anos de garantia e certificação no inmetro	Peça		
168	Luminaria de led potencia máxima 200w - eficiência luminosa mínima 130lm/w - 5 anos de garantia e certificação no inmetro	Peça		
169	Luminaria ornamental de led potencia máxima 100w - eficiência luminosa mínima 120lm/w - 5 anos de garantia	Peça		
170	Luminaria tipo lm-1	Peça		
171	Luminaria tipo lm-3	Peça		
172	Luminaria globo republicano	Peça		
173	Luva p/ eletroduto de pvc 3/4"	Peça		
174	Luva de emenda ca 2 awg	Peça		
175	Luva de emenda ca 2/0 awg	Peça		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

176	Luva de emenda ca 4/0 awg	Peça		
177	Luva de emenda caa 4 awg	Peça		
178	Luva de emenda caa 2/0 awg	Peça		
179	Luva de emenda caa 4/0 awg	Peça		
180	Manilha sapatilha	Peça		
181	Mao francesa perfilada - 38x5x993mm	Peça		
182	Mao francesa plana 5x32x619mm	Peça		
183	Massa isol. Eletrico	Rolo		
184	Medição monafasica 50a	Unidade		
185	Medição monafasica 63a	Unidade		
186	Medição monafasica 50a - rural	Unidade		
187	Medição monafasica 70a - rural	Unidade		
188	Medição monafasica 100a - rural	Unidade		
189	Medição bifasica 50a	Unidade		
190	Medição trifasica 50a	Unidade		
191	Medição trifasica 100a	Unidade		
192	Medição trifasica 150a	Unidade		
193	Medição trifasica 200a	Unidade		
194	Parafuso cabeça abaulada 45mm	Peça		
195	Parafuso cabeça abaulada 70mm	Peça		
196	Parafuso cabeça quadrada 125mm	Peça		
197	Parafuso cabeça quadrada 150mm	Peça		
198	Parafuso cabeça quadrada 200mm	Peça		
199	Parafuso cabeça quadrada 250mm	Peça		
200	Parafuso cabeça quadrada 300mm	Peça		
201	Parafuso cabeça quadrada 350mm	Peça		
202	Parafuso cabeça quadrada 400mm	Peça		
203	Parafuso cabeça quadrada 40mm	Peça		
204	Parafuso rosca dupla 150 mm	Peça		
205	Parafuso rosca dupla 200 mm	Peça		
206	Parafuso rosca dupla 250 mm	Peça		
207	Parafuso rosca dupla 300 mm	Peça		
208	Parafuso rosca dupla 350 mm	Peça		
209	Parafuso rosca dupla 400 mm	Peça		
210	Parafuso rosca dupla 450mm	Peça		
211	Parafuso rosca dupla 500mm	Peça		
212	Parafuso rosca dupla 600mm	Peça		
213	Para-raios 13,8kv - 5ka polimérico	Peça		
214	Para-raios 27kv - 5ka polimérico	Peça		
215	Perfil u para rede compacta protegida	Peça		
216	Pino auto travante 140mm p/ isol. Pilar	Peça		
217	Placa de concreto 1000mm	Peça		
218	Porca olhal (m-16)	Peça		
219	Poste circular 10m x 200 dan	Peça		
220	Poste circular 12m x 200 dan	Peça		
221	Poste circular 15m x 200 dan	Peça		
222	Poste duplo t b/300x10,5 m	Peça		
223	Poste duplo t b/300x12 m	Peça		
224	Poste duplo t b/600x10,5 m	Peça		
225	Poste duplo t b/600x12 m	Peça		
226	Poste duplo t b-1,5/1000x12 m	Peça		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

227	Poste duplo t d/150x10,5 m	Peça		
228	Poste republicano 1 globo	Peça		
229	Poste republicano 2 globo	Peça		
230	Poste de ferro galvanizado - 4 metros de altura	Peça		
231	Poste de ferro galvanizado - 6 metros de altura	Peça		
232	Poste de ferro galvanizado - 10 metros de altura	Peça		
233	Protetor de bucha at de trafo 15kv	Peça		
234	Rabicho para rsi 35mm ² ; 0,5 m c/3 rabichos coloridos	Peça		
235	Rabicho p/ rsi #70mm ² , 0,5m; c/3 rabichos coloridos	Peça		
236	Reator lampada vso res-70w 220v baixa perda	Peça		
237	Reator lampada vso res-100 220v baixa perda	Peça		
238	Reator lampada vso res-150 220v baixa perda	Peça		
239	Reator lampada vso res-250w 220v baixa perda	Peça		
240	Reator lampada vso res-400w 220v baixa perda	Peça		
241	Reator interno i-afp ence vso 400w	Peça		
242	Refletor de led potência máxima 100w - eficiência luminosa mínima 130lm/w - 5 anos de garantia e certificação no inmetro	Peça		
243	Refletor de led potência máxima 150w - eficiência luminosa mínima 130lm/w - 5 anos de garantia e certificação no inmetro	Peça		
244	Refletor de led potência máxima 200w - eficiência luminosa mínima 130lm/w - 5 anos de garantia e certificação no inmetro	Peça		
245	Rele fotoeletrico rf-10a	Peça		
246	Sapatilha	Peça		
247	Suporte horizontal rd / compacta 35kv	Peça		
248	Suporte l p/ch fus-p.raio	Peça		
249	Suporte p/ para raios e chave	Peça		
250	Suporte transf. Dt 195x100mm	Peça		
251	Suporte transf. Dt 230x125mm	Peça		
252	Suporte para 01 luminária	Peça		
253	Suporte para 02 luminária	Peça		
254	Suporte para 04 luminária	Peça		
255	Terminal de aperto 16mm ²	Peça		
256	Terminal de pino tcm curto 16mm ²	Peça		
257	Transformador trifasico 45kva 13,2kv 220/127v	Peça		
258	Transformador trifasico 75kva 13,2kv 220/127v	Peça		
259	Transformador trifasico 112,5kva 13,2kv 220/127v	Peça		
260	Transformador trifasico 150kva 13,2kv 220/127v	Peça		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação na Tomada De Preços Nº 5/2023 do Município de Santa Mariana que o Sr. _____, CREA nº _____, Responsável Técnico, da empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, localizada no _____, efetuou visita técnica, nesta data, nos locais descritos no objeto, onde tomou conhecimento de todas as áreas abrangidas na execução dos serviços e esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação.

Data

Assinatura e carimbo

Visto:

Assinatura do Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

ANEXO 02 – B

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Objeto: Execução de levantamento topográfico, projetos, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8kV e 34,5 kV, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos.

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, de ____ de ____

(Nome, nº CREA, e assinatura do Responsável Técnico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

ANEXO 03

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Local, _____ de _____ de 2023.

À Comissão de Licitação

Referente ao Edital de Tomada De Preços Nº 05/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor

_____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a serem praticados pelo representante ora designado.

Dados Bancários:

Banco:

Agencia

Conta

Atenciosamente

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, _____ de _____ de 2023

À Comissão de Licitação – Município de Santa Mariana

Referente: Edital de Tomada De Preços Nº 5/2023

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada De Preços Nº 5/2023, instaurado pelo Município de Santa Mariana, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

nome, assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE Tomada de preços Nº 5/2023

ANEXO 05

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

ANEXO 06

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Santa Mariana-

PR. Prezados Senhores,

Ref.: Tomada De Preços Nº 5/2023 — Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- EMAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário e total, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Por se tratar de empreitada por preço global, a licitante deverá oferecer proposta para a execução completa da obra, com base nos projetos e especificações técnicas fornecidos pela Administração. Do valor ofertado, será obtido percentual de desconto em relação ao preço máximo da licitação, o qual será aplicado linearmente em relação aos preços unitários estabelecidos na planilha referencial constante nos Anexos deste Edital, quando cabível.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Valor Máximo: R\$ _____(_____)

Dados Bancarios:

Banco:

Agencia

Conta

LOCAL E DATA

representante legal da empresa

CARIMBO E ASSINATURA

OBS: APRESENTAR PLANILHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE Tomada de preços Nº 5/2023

TERMO DE RENÚNCIA

razão social, endereço, telefone e CNPJ

Local, _____ de _____ de **2023**

À Comissão de Licitação - Município de Santa Mariana

Referente: Edital de **Tomada de preços** nº **5/2023**

Prezados Senhores,

O representante da empresa _____, Sr. _____, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a **Tomada de preços** nº **5/2023** vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

nome, assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 5/2023

ANEXO 08

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº 4.358

REF: Edital de **Tomada de preços** nº **5/2023**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de «Ano_Licitação»

nome, assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

ANEXO 09

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Execução de **serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, objetivando a execução de levantamento topográfico, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8kV e 34,5 kV**, que entre si celebram o **Município de Santa Mariana** e a empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **Município de Santa Mariana**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Antonio Manoel dos Santos, 151, inscrito no CNPJ nº. 75.392.019/0001-20, neste ato devidamente representado pelo **Prefeito Municipal José Marcelo Piovan Guimarães** residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.720.055-7-PR e CPF sob nº. 468.901.739-53, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica, com sede à Rua _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato devidamente representado pelo senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF sob nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto **Ata é o Registro de Preços** para a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, objetivando a execução de levantamento topográfico, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8kV e 34,5 kV, instalação de luminárias e postes ornamentais com redes subterrâneas, conforme especificações que integram ao Processo Licitatório – **Tomada De Preços Nº 5/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Os documentos anexados a **Tomada De Preços Nº 5/2023**, ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços é **R\$** (_____).

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis da apresentação de Nota Fiscal com aceite do Secretário responsável, e medição realizada pelo engenheiro da Prefeitura.

O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea “c” e “d”, inciso XIV, art. 40 da Lei 8.666/93, mediante solicitação da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

A prestação de serviços deverá ocorrer no local identificado no projeto, mediante solicitação do Departamento responsável. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Durante o período de vigência deste não será admitido nenhum tipo de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

As despesas para execução dos serviços objeto do presente Certame, serão oriundas do recurso

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	338	06.002.25.752.0005.1022	507	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2023	339	06.002.25.752.0005.1022	507	4.4.90.39.00.00	Do Exercício
2023	340	06.002.25.752.0005.1022	507	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	341	06.002.25.752.0005.2058	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	342	06.002.25.752.0005.2058	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	343	06.002.25.752.0005.2058	507	4.4.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12(doze) Meses**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa contratada não poderá ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços, no seu todo ou em parte, sem autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, através do Departamento de Obras em conjunto com a Divisão de Engenharia, exercer a fiscalização de todas as fases da execução da Ata de Registro de Preços, sob a responsabilidade do servidor (nome e cpf)

§1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE;

§2º - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no concerne ao fornecimento, e às suas implicações, próximas ou remotas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 8.666/93.

§1º - Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento parcial das obrigações objeto da presente Ata de Registro de Preços, será aplicado a CONTRATADA multa moratória no valor de 0,2% (zero, vírgula dois por cento) sobre o valor total da nota fiscal/fatura/recibo do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;

§2º - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município de Santa Mariana poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

sanções previstas no artigo 87, da Lei 8666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

§3º - A inexecução parcial da obra implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada;

§4º - A inexecução total da obra implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Quando a sociedade contratada for dissolvida;
- b) Quando a contratada transferir no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços sem prévia anuência do contratante;
- c) Hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d) Demais hipóteses mencionadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos, com base na Lei 8.666/83 e demais termos legais pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo(s) Contratado(s), alterações nas quantidades, prazos ou valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos termos da Tomada De Preços Nº 5/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na alínea III, deste termo; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, e fica determinado que o foro competente para dirimir dúvidas será o da Comarca de Santa Mariana, Estado do Paraná.

E por assim estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, responsabilizando-se por seus termos, por si e por seus sucessores legais, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Santa Mariana, PR, _de _____ de ____.

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito

EMPRESA
Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 05/2023

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO DA EMPRESA

Local, ____ de ____ de **2023**

À Comissão de Licitação - Município de Santa Mariana

Referente: Edital de Tomada de Preço 05/2023

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n.º 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Assinatura do Representante da
Empresa
Nome
CPF